



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 818 DE 10 DE JANEIRO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento-Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, dos legítimos proprietários MIGUEL DENDENA e ANGELA JOSEFINA GABRIEL DENDENA, uma área de terra de 96,00 metros quadrados no Distrito de Monte Belo, neste Município, onde está localizado o reservatório de água do Distrito com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 12,00 metros com propriedade de Olice Panizzi; SUL, na mesma extensão com propriedade dos doadores; LESTE, na largura de 8,00 metros também com propriedade dos doadores; OESTE, na mesma largura com uma rua projetada; o imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis dessa Comarca sob nº 1/411, do Livro nº2, Matrícula 411.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de	Leis
nº	818
	à fls. 033
10	/ 09 / 1978
Secretário do Governo	

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo